

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022 - CDE/DNE/DPGE/SEED

Normatiza os procedimentos para registro em documentos escolares da Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental e Médio das instituições do Sistema Estadual de Ensino.

A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar por meio do Departamento de Normatização Escolar e da Coordenação de Documentação Escolar, no uso de suas atribuições e considerando,

- a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR;
- e a necessidade de orientar as instituições de Ensino quanto ao correto registro da Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação,

INSTRUI

I – NORMATIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO EM PROGRESSÃO PARCIAL

1. A matrícula com Progressão Parcial é aquela pela qual o estudante, não obtendo aprovação final em até 03 (três) componentes curriculares/disciplinas, em regime seriado/semestral/modular, poderá cursá-las subsequente e/ou concomitantemente ao regime de oferta, conforme artigo 18 da Deliberação nº 09/2021-CEE/PR, desde que esteja prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição de ensino.

- a) A instituição de ensino que adotar o regime de Progressão Parcial poderá, havendo incompatibilidade de horário, estabelecer Plano Especial de Estudos para os(as) componentes curriculares/disciplinas em dependência, plano esse devidamente registrado que deverá integrar a Pasta Individual do estudante;
- b) A instituição de ensino poderá organizar turmas, com estudantes de anos/séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento de conteúdos ou outros componentes curriculares/disciplina;

c) O estudante com dependência de componentes curriculares/disciplinas no Ensino Fundamental, não poderá cursar o Ensino Médio.

2. O Regime de Progressão Parcial exige frequência e nota para aprovação.

3. Registro no Sistema SERE/MARFIN

3.1 Registro na documentação escolar na série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco em que o estudante ficou em dependência:

a) Ficha Individual - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Observações	Nome dos(as) componentes curriculares/disciplinas em dependência
Aproveitamento/Assiduidade	DP
Resultado Final	PP

DP – dependência

PP – progressão parcial

b) Histórico Escolar - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	DP
Resultado	PP
Observações	DP e PP

c) Relatório Final - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Resultado	PP
Avaliações	DP

3.2 Registro de dependência cumprida após a última série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco do Ensino Fundamental ou Médio.

a) Ficha Individual - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Observações	Componentes curriculares/disciplinas em dependência
Organização	série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco a que se refere a componentes curriculares/disciplinas em dependência
Avaliações	Notas ou menções
Resultado Final	AP

AP - aprovado

b) Histórico Escolar - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	Substituir DP pela avaliação antecedida pelo sinal +
Resultado	AP ou Aprovado
Observações	Sinal + Dependência realizada no série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco dos(as) componentes curriculares/disciplinas. _____
Certificado de Conclusão	Deverá ser preenchido, caso o estudante tenha sido aprovado em todas as dependências

+ Dependência realizada no _____.

c) Relatório Final

SERE

Campos	Registrar
CGM do estudante	Nome do estudante em uma das turmas da última série/ano/período/semestre/etapa/ módulo/bloco do curso
Resultado Final	Matrícula apenas para cursar dependência
Relatório Final das Dependências	CGM, nome do estudante e componentes curriculares/disciplinas em dependência

Resultado	AP ou PP
-----------	----------

MARFIN

Campos	Registrar
Nome do estudante	Nome do estudante em uma das turmas da última série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco do curso
Avaliações	Matrícula apenas para cursar dependência
Dependências	Preencher Relatório Final específico (Adaptações/Dependências) de acordo com a indicação de cada campo
Organização	Série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco
Resultado Final	AP ou PP

3.3 Registro de dependência cumprida após o último ano do Ensino Fundamental ou Médio em outra instituição de ensino.

a) Ficha Individual - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Observações	Componentes curriculares/disciplinas em dependência
Organização	série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco a que se refere a componentes curriculares/disciplinas em dependência
Avaliações	Notas ou menções
Resultado Final	AP ou PP

b) Histórico Escolar - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	Substituir DP pela nota ou menção antecedido pelo sinal +

Resultado	AP
Observações	Sinal + Dependência realizada no ano ___ dos(as) componentes curriculares / disciplinas
Certificado de Conclusão	Deverá ser preenchido, caso o estudante tenha sido aprovado em todas as dependências

c) Relatório Final

SERE

Campos	Registrar
CGM do estudante	Nome do estudante em uma das turmas da última série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco do curso.
Resultado	Matrícula apenas para cursar dependência
Resultado Final das Dependências	CGM, nome do estudante e componente curricular/disciplina em dependência
Resultado	AP ou PP

MARFIN

Campos	Registrar
Nome do Estudante	Nome do estudante na última série do série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco.
Avaliações	Matrícula apenas para cursar dependência
Dependências	Indicar com um X opção dependência, nome do(a) componente curricular/disciplina, número e nome do estudante
Organização	Série/ano/período/semestre/etapa/bloco a que se refere a componente curricular/disciplina em dependência
Avaliações	Notas ou menções
Resultado	AP ou PP

3.4 Registro da Progressão Parcial do(a) componente curricular/disciplina que não consta na Matriz Curricular da instituição de ensino que ofertam ou não matrícula de Progressão Parcial na série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco em que o estudante traz a dependência:

a) Histórico Escolar - SERE/MARFIN

Transcrever as avaliações do componente curricular/disciplina da série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco anteriores.

Campo das Avaliações do componente curricular/disciplina: substituir DP por VO19

Campo Observações, registrar :

O(a) componente curricular/disciplina de _____ não faz parte o currículo série/ano/período/semestre/etapa/bloco.

VO19 - Componente curricular/disciplina que não faz parte do currículo

2.5 Registro da dependência efetuado pela instituição de ensino que não contempla a Progressão Parcial em seu Regimento Escolar.

a) O cumprimento da dependência deverá ocorrer na forma de Adaptação ou Plano Especial de Estudos e o registro será na forma de Progressão Parcial.

II - CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação é o procedimento que a instituição de ensino adota para a matrícula, segundo critérios próprios, para posicionar o estudante na etapa de estudos compatíveis com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

1.2 A Classificação deverá ser realizada sempre por meio de avaliação diagnóstica, para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade.

1.3 A matrícula de estudante proveniente do exterior, que não apresentar documentos escolares, poderá ser realizada mediante classificação.

1.4 A Classificação será realizada em qualquer série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco do Ensino Fundamental e Médio, exceto para a 1º ano do Ensino Fundamental, independente de escolaridade anterior do estudante, prevista no parágrafo único do artigo 20 da Deliberação nº 09/2021 - CEE/PR.

1.5 A idade do estudante deverá ser compatível com a

série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco, para qual for declarado apto a cursar.

1.6 A Classificação do estudante não vinculado a uma instituição de ensino, poderá ser realizada em qualquer época do ano, sendo que os registros de frequência serão realizados a partir da data efetiva da matrícula.

1.7 O resultado da avaliação será registrado em Ata. As cópias das Atas de Classificação e das avaliações deverão ser arquivadas na Pasta Individual do estudante, dispensando o envio de cópia da Ata ao NRE e à SEED/DPGE/DNE/CDE.

2. Registro na Documentação Escolar

a) Ficha Individual – SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Observações	Matrícula por meio de Classificação, realizada em ___ / ___ / ___ - Del.nº 09/2021 – CEE/PR

b) Histórico Escolar

SERE

Campos	Registrar
Avaliações	CLAS nos(as) componente(s) curricular(s)/disciplina da série/ano/período/ semestre/etapa/módulo/bloco, imediatamente anterior ao que o estudante foi considerado apto a cursar
Resultado	- (hifen)
Observações	O sistema trará automaticamente a mensagem CLAS – Classificação – Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR

MARFIN

Campos	Registrar
Notas ou menções	<i>Classificação – Deliberação n.º 09/2021 – CEE/PR</i>
instituição de Ensino/Município	Registrar o nome do instituição de Ensino, município, estado e ano em que foi realizada a classificação

c) Relatório Final – SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Nome do estudante	O programa trará automaticamente um * (asterisco) após o nome do estudante

2.1 A avaliação da classificação do estudante egresso da Educação Especial será realizada por meio de Parecer Descritivo, sendo que o resultado será lavrado em Ata e a cópia deverá ser arquivada na Pasta Individual do estudante.

a) Histórico Escolar

SERE

Campos	Registrar
Avaliações	CLAS nas componente curricular/disciplina da série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco, imediatamente anterior a que foi considerado apto a cursar
Resultado	- (hífen)
Observações	CLAS – Classificação – Del. nº 02/2016 – CEE/PR

CLAS - classificado

MARFIN

Campos	Registrar
Organização	Série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco imediatamente anterior a que foi considerado apto a frequentar: Classificação – Del. nº 02/2016 - CEE/PR
Resultado	- (hífen)
Observações	Nome da instituição de ensino, Município, Estado e ano em que foi realizada a Classificação.

b) Relatório Final

SERE

Campos	Registrar
Organização	O programa trará automaticamente um * (asterisco) após o nome do estudante.
Observações	O sistema emitirá: Matrícula por meio de Classificação – Del nº 02/2016 –CEE/PR - CGM do estudante classificado

MARFIN

Substituir o CGM pelo nº do estudante.

2.2 O estudante que cursou no exterior e, que não apresentar documentação escolar e condições imediatas para classificação, por não ter conhecimento da Língua Portuguesa, deverá ser matriculado na série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco compatível com sua idade, em qualquer época do ano, ficando a instituição de ensino com o dever de elaborar plano próprio para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias para o prosseguimento de seus estudos, de acordo com a Deliberação n.º 09/21 – CEE/PR.

III – RECLASSIFICAÇÃO

1. A Reclassificação destina-se ao estudante com matrícula e frequência na instituição de ensino, que avaliará o seu grau de desenvolvimento e experiência, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo à etapa de estudos compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar. Deverá ocorrer preferencialmente no início do ano letivo e estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da Instituição de Ensino e ao disposto na Deliberação n.º 09/2021-CEE/PR.

1.1 Não será permitida a Reclassificação para série ou etapa inferior à anteriormente cursada, para conclusão do Ensino Médio e para os cursos da Educação Profissional.

1.2 Quando a instituição de ensino constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem, apresentado pelo estudante devidamente matriculado e com frequência na série/ano/disciplina(s), deverá notificar o NRE para que este proceda orientação e acompanhamento quanto aos procedimentos legais, éticos e das normas que fundamentam a Reclassificação.

1.3 É vedado à instituição de ensino iniciar os trâmites do processo de Reclassificação sem o Parecer do NRE de sua jurisdição.

2. Das Atribuições

2.1 Núcleo Regional de Educação – NRE

- a) analisar e emitir parecer sobre a solicitação da instituição de ensino sob a sua jurisdição para Reclassificação de estudante;
- b) acompanhar os procedimentos e trâmites do processo de Reclassificação.

2.2 Equipe Pedagógica da instituição de Ensino

- a) Reunir-se com os professores do estudante para apresentar e coordenar os procedimentos do processo de Reclassificação;
- b) Reunir-se com o responsável e o estudante, para ciência e consentimento do processo de Reclassificação;
- c) Reunir-se com os professores da série/ano/disciplina(s) para a qual o estudante foi reclassificado, para ciência e orientação do acompanhamento escolar;
- d) Elaborar o Parecer conclusivo em concenso com os professores, responsável pelo estudante e o próprio estudante;
- e) Encaminhar o estudante à série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco dos(as) componente curriculares/disciplina(s) compatível com o resultado, após realização dos procedimentos avaliativos.

2.3 Corpo Docente

- a) Encaminhar, à Equipe Pedagógica, o(a) estudante que demonstrar experiência e desempenho escolar compatível com a possibilidade de avanço;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho Docente contemplando metodologias e critérios, bem como instrumentos avaliativos que possibilitem uma análise do desempenho escolar do estudante;
- c) Corrigir os instrumentos avaliativos diagnosticando seus resultados e atribuindo-lhes notas ou menções;
- d) Acompanhar o estudante reclassificado no que diz respeito ao aproveitamento e frequência e informar à Equipe Pedagógica quanto ao seu desempenho.

2.4 Secretaria Escolar

- a) Lavrar em Ata todos os procedimentos que legalizam o processo de

Reclassificação. (Anexo II);

- b) Registrar a Reclassificação do estudante nos documentos escolares, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Matricular o estudante na série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco compatível com o resultado, após a Reclassificação;
- d) Arquivar, na Pasta Individual do estudante, as Atas e instrumentos avaliativos referentes ao processo de sua Reclassificação.

3. Registro na Documentação Escolar

3.1 Quando o estudante for reclassificado na própria instituição de Ensino

a) Ficha Individual - SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Observações	Reclassificado para a _____ série..... Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR

b) Histórico Escolar – SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	RECL
Observações	Reclassificação – Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR

RECL - reclassificado

c) Relatório Final

SERE

Da série/ano/período/semestre/etapa/módulo/bloco em que o estudante estava matriculado antes da reclassificação.

Campos	Registrar
Resultado	Reclassificado

MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	Reclassificado para a -----série.....

3.2 Reclassificação de estudante do Ensino Fundamental para o Ensino Médio

a) Ficha Individual – SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Observações	Reclassificado para o(a)_____do Ensino Médio – Deliberação nº 09/2021 -CEE/PR

b) Histórico Escolar – SERE/MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	RECL
Resultado	- (hífen)
Observações	Reclassificação – Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR.

c) Relatório Final – SERE

Campos	Registrar
Resultado	Reclassificado

c.1) Relatório Final – MARFIN

Campos	Registrar
Avaliações	Reclassificado

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O estudante cumprirá a dependência na instituição de ensino em que está matriculado. Estudantes com dependência do Ensino Fundamental, oriundos de outros estados, com matrícula no Ensino Médio, instituição de ensino que não oferta o Ensino Fundamental, deverá cumpri-la em outra instituição de ensino, credenciada pelo NRE.
2. As instituições de ensino que não ofertam o regime de matrícula em Progressão Parcial deverão prever em seu Regimento Escolar a forma de

atendimento aos estudantes que venham transferidos com dependência.

3. A Progressão Parcial, a Classificação e a Reclassificação, ofertadas pelas instituições de ensino, devem estar contempladas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.
4. É vedada a Classificação ou Reclassificação para etapa inferior à anteriormente cursada.
5. A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções nº 08/2017 – SUED/SEED e 02/2009 – CDE/DAE/SEED.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela SEED/DPGE/DNE/CDE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Annete Elise Siedel Vasconcelos
Coordenação de Documentação Escolar
SEED/DPGE/DNE/CDE

Telma Aparecida dos Santos Luzio
Departamento de Normatização Escolar
SEED/DPGE/DNE

Paulo Roberto Falcão
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar
SEED/DPGE

ANEXO I (CLASSIFICAÇÃO)

NRE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
MUNICÍPIO:

ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, às _____ horas, na instituição de ensino _____, do Município de _____, reuniu-se a Comissão de Professores formada por: **(nome e cargo dos componentes da Comissão)** _____ sob a supervisão da Equipe Diretiva da referida instituição de ensino, com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do estudante _____, para fins de **Classificação**, com o amparo legal da Deliberação nº 09/2021-CEE/PR.

Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: **(nome das disciplinas e respectivas *avaliações)** _____, tendo sido o estudante considerado apto a frequentar o(a) _____ (série/ano/período/semestre/etapa/fase/ciclo/bloco/módulo) do Ensino _____, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do estudante.

Nada mais havendo a constar, eu _____, secretário(a) da instituição de ensino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Docentes e Equipe Diretiva da instituição de ensino.

_____, _____ de _____ 20_____

Diretor (a) *(nome e assinatura)*
Ato/Ano/Designação

Secretário (a) *(nome e assinatura)*
Ato/Ano/Designação

Comissão de Professores *(nomes e assinaturas)*

Equipe Pedagógica *(nomes e assinaturas)*

Cópia fiel do Livro-Ata nº _____, folha _____.

*No caso da instituição de ensino que utilize a avaliação descritiva, deverá ser registrada uma síntese para cada disciplina.

ANEXO II (RECLASSIFICAÇÃO)

NRE:
INSTITUIÇÕES DE ENSINO:
MUNICÍPIO:

ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, às _____ horas, na instituição de ensino _____, do Município de _____, reuniu-se a Comissão de Professores formada por _____ (**nome e cargo dos componentes da Comissão**) _____ sob a supervisão da Equipe Diretiva da referida instituições de ensino, com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do estudante _____, para fins de **Reclassificação**, com o amparo legal da Deliberação nº 09/2021-CEE/PR.

Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (**nome das disciplinas e respectivas * avaliações**) _____, tendo sido o estudante considerado apto a freqüentar o(a) _____ série _____ do Ensino _____, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do Estudante.

Nada mais havendo a constar, eu _____, secretário(a) da instituição de ensino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Docentes e Equipe Diretiva da instituição de ensino e Representante da Equipe Pedagógica do NRE.

_____, _____ de _____ 20_____.

Direção (*nome e assinatura*)

Secretaria Escolar (*nome e assinatura*)

Comissão de Professores (*nomes e assinaturas*)

Equipe Pedagógica (*nomes e assinaturas*)

Representante do NRE (*nome e assinatura*)

Cópia fiel do Livro-Ata nº _____, folha _____.

* No caso de instituição de Ensino que utilize a avaliação descritiva, deverá ser registrada uma síntese para cada disciplina.



ePROTOCOLO



Documento: **INSTRUCAO0222_PROGRPARCIALCLASRECL11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Annete Elise Siedel Vasconcelos** em 29/06/2022 16:33, **Paulo Roberto Falcao** em 30/06/2022 15:12, **Telma Aparecida dos Santos Luzio** em 04/07/2022 15:03.

Inserido ao protocolo **17.094.611-1** por: **Telma Aparecida dos Santos Luzio** em: 29/06/2022 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db21910d998ea0446049e7e0ba2b7460.